



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 104/2019, 3 de junho de 2019.

Determina a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar e Nomeia Comissão Especial para Apuração e Tomada de Providências em razão de Irregularidades ou Falta Funcionais de Servidor Público Municipal, e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com amparo nos artigos 221 e seguintes da Lei Municipal nº 617/2007,

Considerando o Ofício nº 004/2019/SEMED/PR, protocolado sob o nº 037/2019/GAB em 22 de janeiro de 2019, solicitando abertura de sindicância para apurar suposta falta funcional por Servidores Públicos Municipais;

Considerando o artigo nº 212 da Lei nº 617/2007, (Estatuto dos Servidores Municipais de Céu Azul), que obriga a autoridade pública promover apuração imediata dos fatos e responsabilidades de toda e qualquer irregularidade envolvendo o serviço público;

Considerando a existência de fatos definidos e elementos indicativos de autoria de irregularidade praticado por servidor Público Municipal;

Considerando o Ofício nº 03/2019 da Comissão designada pela Portaria nº 036/2019, a qual solicita publicação de nova portaria para prosseguimento dos trabalhos, devido a não prorrogação em tempo da Portaria acima referenciada, e ao acúmulo involuntário de trabalhos dos servidores membros da Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado processo administrativo disciplinar com finalidade de apurar a responsabilidade de irregularidade administrativa e funcional cometida por Servidores Públicos Municipais no exercício de suas atribuições.

Parágrafo único. Ficam validados todos os Atos realizados pela Comissão, no prazo de vigência da Portaria 027/2019, podendo os mesmos ser utilizados para instrução processual neste Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Nos termos do artigo 221, § 1º da Lei Municipal nº 617/2007, ficam designados os servidores estáveis, a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro:

I – **Leonardo Pereira Menezes;**



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

- II – Marineusa Mariano Dias;
- III – Tereza Preschlak Blauth;
- IV – Tatianna Portela Meotti;
- V – Kamila Valéria Rocha da Silva.

Parágrafo único. O Presidente designará o Secretário dentre os membros da Comissão.

Art. 3º A Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do Processo Disciplinar, contados da publicação do presente ato, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º O Processo Disciplinar obedecerá ao Princípio Constitucional do Contraditório e Ampla Defesa, podendo o servidor infrator acompanhar todos os atos do processo ou por intermédio de procurador regularmente constituído nos termos da Lei Municipal nº 617/2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 3 de junho de 2019.

Germano Bonamigo
Prefeito de Céu Azul

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 3/6/2019
Página: 1 e 2 educação 2182



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná
Procuradoria Geral do Município

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº 558
Data 23/5/2019

Ofício nº 03/2019

Comissão de Especial para **Apuração e Tomada de Providências em razão de Irregularidades ou Falta Funcionais de Servidor Público Municipal, e dá Outras Providências.**

Céu Azul/PR, 23 de maio de 2019.


À Sua Excelência o Senhor
Prefeito De Céu Azul
Germano Bonamigo

Assunto: Solicitação de instauração e publicação de nova Portaria, designando comissão para Processo Administrativo Disciplinar.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,
Germano Bonamigo

Na qualidade de Presidente da Comissão de Especial para Apuração e Tomada de Providências em razão de Irregularidades ou Falta Funcionais de Servidor Público Municipal, e dá Outras Providências. Instaurada por meio da Portaria 027/2019 e 036/2019, emitida pelo Exmo. Sr. Germano Bonamigo, prefeito de Céu Azul, publicada no Diário Oficial do Município de Céu Azul, com fundamento no Relatório Final da Sindicância designada pelas Portarias nº 178/2018 e 200/2018 juntada aos autos. **SOLICITO** instauração e publicação de nova Portaria, para designação de comissão para Processo Administrativo Disciplinar. Este Requerimento se faz necessário, pois, esta Comissão, formada por servidores efetivos do quadro funcional do Município, devido ao acúmulo involuntário de trabalho, não logrou êxito em solicitar a prorrogação das Portarias nº027/2019 e 036/2019 tempestivamente. Portanto, para continuidade e finalização dos trabalhos, e para que a Comissão realize a instrução processual nos ditames da Lei, é necessária a instauração de nova Portaria, com abertura de novo prazo para termino dos trabalhos e inclusive que preveja possibilidade de prorrogação.

Atenciosamente,



Leonardo Pereira Menezes
Presidente da Comissão

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426 – Centro – CEP 85840-000 – Céu Azul – PR
Fone (45) 32661122 Fax 3266-1755